

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.778 DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 600, de 29 de maio de 1992 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 600, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a desafetação de espaço livre de uso público municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Bonito/MS, d a gleba de terras urbanas, denominado Espaço livre de uso público Municipal “B” do Loteamento Parque Residencial Marambaia, nesta cidade, destinado a edificação públicas e a outros equipamentos urbanos de que trata o art. 22 da Lei nº 6.766/79, com a área de 4.240,4691 m², medindo e confrontando-se: ao norte, com 14,6239 metros para a Rua das Ametistas (frente); ao sul com 56,2329 metros para a Rua das Opalas; ao nascente, com 39,8147 + 102,4876 metros para a Avenida Possidônio Monteiro e ao poente, com 135,00 metros para a Travessa das Piritas, objeto da Matricula nº 5.593 do CRI de Bonito/MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira